



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 410 - DE 21 DE MAIO DE 1992

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO
DE USO DE IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, no uso das prerrogativas que lhe são cometidas pela Lei
Orgânica Municipal,

A P R O V A :

Art. 1º - Nos termos do Art. 98 da Lei Orgânica do Municí-
pio de Cordeiro, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fa-
zer cessão de uso de imóvel da Municipalidade a Associação de Morado-
res do Retiro Poético, do imóvel descrito e caracterizado no parágrafo
único deste artigo para construção de 01 (um) GINÁSIO DE ESPORTES
fixado o prazo de 01 (um) ano para início das construções, sob pena
de reversão do imóvel ao patrimônio da cessionária.

Parágrafo único - O imóvel objeto da cessão, localizado no
primeiro distrito, tem as seguintes especificações:

Área de terras, sita no Bairro Retiro Poético, com área
remanescente de 2.808,00 m², com 40,82 metros de frente para a rua
Cel. José Olímpio de Carvalho, 52,00 metros pelo lado esquerdo, 37,20
metros pelo lado direito confrontando com a rua 18, e pelo lado es-
querdo com a rua 16, finalmente, 18,00 metros na parte dos fundos
confrontando com a rua 4.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências neces-
sárias para o disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 21 de maio de 1992

Vereador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FEIJÓ
Presidente